PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP 37.467-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 455, DE 08/FEVEREIRO/1994

Dispõe sobre a Criação do Cargo de "Assistente Operacional de Serviços Municipais".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Cargo de "Assistente Operacional de Serviços Municipais", com os vencimentos equivalentes ao Nível VIII, Padrão A, do Quadro de Níveis e Padrões, instituído pela Lei Municipal Nº 329/89.

Inciso I - O cargo criado é de provimento em comissão.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presante Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes e suplementares se necessário for.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 08/Fevereiro/1994.

Joaquim Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Pulicado em
08/02/94